



**DECRETO Nº 1.412 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2015 com desconto de 20% (vinte por cento).

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 210, § 3º, da Lei Complementar nº. 01 de 11 de dezembro de 1998 – Código Tributário do Município de Saquarema;

Considerando o prazo para pagamento em cota única de IPTU com desconto de 20% (vinte por cento), estipulado no Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais – CATRIMS 2015;

Considerando que nos carnês emitidos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2015 constam a data limite de 30.1.2015 para pagamento da cota única com desconto de 20% (vinte por cento);

Considerando que ocorreu atraso na distribuição dos carnês do IPTU 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 11 de fevereiro de 2015 o prazo para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2015 com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º O pagamento das demais cotas obedecerá aos prazos e datas consignadas no carnê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de janeiro de 2015.

**FRANCIANE MOTTA**

Prefeita